



**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança**



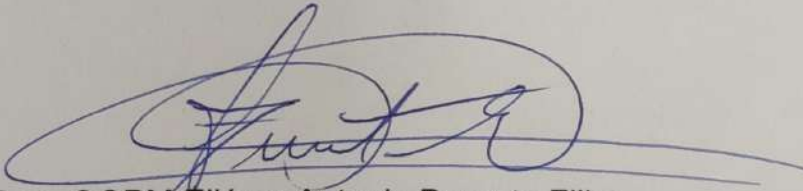
CIRCULAR N.º 005, de 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020**, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

2. CONSIDERANDO as orientações contidas na **Lei Estadual n.º 20.189/20, de 28 de abril de 2020**, a qual obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2; e

3. CONSIDERANDO as atribuições desta Coordenação Estadual e a função social dos CONSEGs dentro de suas respectivas circunscrições, segundo o **Decreto Estadual n.º 5.381/16 (Regulamento Estadual dos CONSEGs)**;

4. ORIENTAMOS a todos os CONSEGs do Paraná que mantenham em suas circunscrições as ações preventivas e de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), bem como difundam as informações entre seus membros efetivos e comunidade participante quanto ao uso obrigatório de máscaras, com objetivo de reduzir os riscos de contágio.



Cap. QOPM Eliéser Antonio Durante Filho,  
**Subchefe da CECONSEG.**